

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 121/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Atualiza os valores de diária no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim, e

CONSIDERANDO que os valores das diárias constantes no art. 3º, da Lei Municipal nº 459, de 17 de abril de 2007, que estabelece a concessão, aplicação e comprovação de diárias está defasado;

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 459, de 17 de abril de 2007, prevê que os valores das diárias serão corrigidos semestralmente pelo IGPM do período.

DECRETA

Art. 1º. Atualizar e fixar nos termos da Lei Municipal nº 459, de 17 de abril de 2007, os valores das diárias para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do titular de cargo e servidor público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Boa Vista do Tupim, que, a serviço ou em treinamento, se deslocarem em caráter eventual e transitório para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação e fora do país.

§ 1º. As diárias serão fixadas por categoria funcional considerando o deslocamento dentro e fora dos limites do município, bem como fora do Estado da Bahia e fora do país, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Fica aprovado o valor das diárias, de conformidade com o Anexo I desta Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 10 de maio de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ANEXO I

Níveis	DIÁRIA			
	Cidades até 220 Km	Cidades acima de fora de 220 Km e Capital	Fora Estado	Fora País
Prefeitos e Vice-Prefeitos	R\$300,00	R\$600,00	R\$1.582,00	R\$1.582,00
Procuradores, Chefe de Gabinete e Diretores.	R\$150,00	R\$300,00	R\$791,00	R\$791,00
Chefes de Departamentos	R\$150,00	R\$300,00	R\$791,00	R\$791,00
Demais Níveis	R\$110,00	R\$110,00	R\$379,00	R\$791,00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
 boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
 boavistadotupim.ba.gov.br